PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03202/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/07/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO CARLOS DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Professor Joaquim Lourival.....c/20,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 20,50m
LESTE- José Felipe.....c/21,95m
OESTE- Creuza Carlos da Silva.....c/ 21,96m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de julho de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito